



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

TERMO DE REFERÊNCIA- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

SETEMBRO/2024



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	5
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	6
8. PROPOSTA	7
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	9
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	9
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	10
13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	10
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	10
15. MULTAS	11
16. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	13
17. FISCALIZAÇÃO.....	14
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	15
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	16
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	16
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	17
22. GARANTIA DOS MATERIAIS	18
23. MATRIZ DE RISCOS	19
24. CONDIÇÕES GERAIS	19
25. ANEXOS	19



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de peças e materiais sobressalentes para dar continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento do eixo leste do PISF, localizadas no Eixo Leste do PISF, distribuídos em 143 itens, com 18 grupos, conforme apresentação no Anexo II, desse Termo de Referência.
- 1.2. Os CATMAT dos itens também estão registrados no Anexo II.
- 1.3. A participação das licitantes, conforme o grupo de itens, será da seguinte forma:
 - a) Os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14 são abertos para participação de todas as empresas.
 - b) Os grupos 15, 16, 17 e 18 são para participação exclusiva de ME/EPP. (*Decreto 8.538/15, art. 6º*)
- 1.3.1. Não haverá cota reservada para os grupos citados no item 1.4 a), conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ANEXO I – JUSTIFICATIVAS.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE IRRIGAÇÃO E OPERAÇÕES – AI – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

CCO – Centro de Controle e Operação

EB – Estação de Bombeamento

PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

MANUAL DE INSTRUÇÕES - Documento que contém instruções para operação e manutenção de determinado equipamento.

MAPA DE RISCOS: procedimento para identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual), avaliando-os segundo probabilidade e impacto, prevendo ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

MATRIZ DE RISCOS: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovarem soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico - por Sistema de Registro de Preços

3.2. **Valor estimado:** Público

3.3. **Critério de Julgamento:** Menor Preço (Art.7º do Decreto nº 10.024/2019);

3.4. **Forma de Fornecimento:** Parcial

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. As peças e equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em Rio da Barra, Sertânia - PE, CEP: 56600-000, Lote 11 do Canteiro Central de Sertânia-PE, Coordenadas UTM SAD69 (leste: 668040,748; norte: 9100890,378), para uso nas Estações de Bombeamento do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de peças e materiais sobressalentes para dar continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento do eixo leste, conforme item 1 e distribuição do Anexo II deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, onde também constam as Especificações Técnicas deste Termo de Referência, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem não fazem parte do Escopo de Fornecimento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- 5.4. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade.
- 5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.7. A data da entrega dos equipamentos/materiais deve ser avisada via e-mail ou telefone com antecedência mínima de 3 dias, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

- 6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.3. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

- 6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, no caso dos grupos com cota exclusiva, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

- 7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

- 7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues/instalados os equipamentos/executados os serviços correrão por exclusiva conta do licitante.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos/serviços objetos deste Termo de Referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com o Centro de Controle e Operação do PISF, na unidade de Sertânia-PE, Rio da Barra, CEP: 56600-000, Lote 11 do Canteiro Central de Sertânia-PE, Coordenadas UTM SAD69 (leste: 668040,748; norte: 9100890,378), Telefone (87) 3871-5534 ou com a Gerência de Operação do PISF da CODEVASF, em Brasília, no Distrito Federal, no telefone (61) 2028-4709.

7.1.3. A visita ao local onde serão executados os serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - 1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em meio eletrônico;
 - 2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

8.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.3. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a Codevasf não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- 8.3.1. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL avaliado, POR GRUPO, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No mínimo 1 (um) atestado em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de similares ao objeto desta licitação:
- a1) Consideram-se fornecimentos similares: fornecimento de materiais e equipamentos de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo;
- a2) A comprovação da experiência deverá demonstrar fornecimento similar de no mínimo o quantitativo indicado de cada GRUPO desta licitação a que estiver concorrendo;
- a3) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome em relação ao objeto fornecido;

- 9.2.2. Os quantitativos mínimos considerados na apresentação dos atestados para qualificação técnica por grupo serão os seguintes.

GRUPO	Tipo de fornecimento (Setor Produtivo)	Quantitativo mínimo
1	Equipamentos elétricos ou eletromecânicos.	300 unidades
2	Equipamentos de telecomunicações	5 unidades
3	Equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos.	100 unidades
4	Equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos.	20 unidades
5	Equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos.	100 unidades
6	Equipamentos elétricos ou eletromecânicos.	60 unidades
7	Equipamentos elétricos ou eletromecânicos.	20 unidades
8	Equipamentos elétricos ou eletromecânicos.	40 unidades
9	Equipamentos de telecomunicações	20 unidades
10	Equipamentos elétricos, eletromecânicos ou telecomunicações	4 unidades
11	Equipamentos mecânicos ou eletromecânicos.	200 unidades
12	Equipamentos elétricos, eletromecânicos ou telecomunicações	6 unidades
13	Materiais de Vedação	80 unidades ou 80 m ²
14	Equipamentos mecânicos ou eletromecânicos.	100 unidades
15	Equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos.	150 unidades
16	Equipamentos de telecomunicações	15 unidades
17	Equipamentos elétricos ou eletromecânicos.	40 unidades
18	Peças metálicas	60 unidades



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no grupo da licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

- 10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global por grupo, a preços de março/2024, de acordo com a Tabela resumo abaixo, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

	TOTAL	
GRUPO 1	R\$	193.729,20
GRUPO 2	R\$	523.699,31
GRUPO 3	R\$	409.163,65
GRUPO 4	R\$	271.259,25
GRUPO 5	R\$	137.998,26
GRUPO 6	R\$	316.485,43
GRUPO 7	R\$	1.879.368,00
GRUPO 8	R\$	168.834,90
GRUPO 9	R\$	133.068,30
GRUPO 10	R\$	150.715,82
GRUPO 11	R\$	137.600,00
GRUPO 12	R\$	276.467,40
GRUPO 13	R\$	248.810,20
GRUPO 14	R\$	1.630.284,46
GRUPO 15	R\$	62.268,09
GRUPO 16	R\$	76.402,25
GRUPO 17	R\$	21.594,20
GRUPO 18	R\$	30.106,40
TOTAL	R\$	6.667.855,12

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo para execução do objeto deste TR, para qualquer dos grupos licitados é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias.
- 11.3. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, perfazendo um prazo total de vigência de 515 (quinhentos e quinze) dias.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

- 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1. Caso o ocorra assinatura da ordem de fornecimento, os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

- 14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- 14.5. Para a aplicação da fórmula de reajustamento serão considerados os seguintes índices por grupos:

Grupo 1	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 2	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Equipamentos de Informática (1420835)
Grupo 3	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 4	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 5	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 6	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 7	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 8	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 9	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Equipamentos de Informática (1420835)
Grupo 10	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 11	INCC por estágios - DI - Materiais e Equipamentos (1464791)
Grupo 12	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 13	INCC por estágios - DI - Materiais e Equipamentos (1464791)
Grupo 14	INCC por estágios - DI - Materiais e Equipamentos (1464791)
Grupo 15	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 16	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Equipamentos de Informática (1420835)
Grupo 17	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (1420955)
Grupo 18	INCC por estágios - DI - Material Metálico (1464799)

15. MULTAS

- 15.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

- 15.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R\$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R\$ 500,00 por dia de atraso

- 15.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 15.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação; d. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 15.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

- 15.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 15.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 15.9. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
 - 16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 16.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Irrigação e Operações – AI, na Gerência de Operação do PISF da Codevasf.
- 16.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 16.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 16.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 16.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 16.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 16.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- 16.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela Codevasf, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 17.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 17.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Irrigação e Operações - AI, responsável pela execução do contrato.
- 17.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 17.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Irrigação e Operações - AI da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 17.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 17.8. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.
- 17.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 18.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.
- 18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Caução Contratual, quando houver.
- 18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- 18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- 19.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 19.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 19.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 19.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 19.4. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 19.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 19.6. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 20.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:
- Características do sistema de operação



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- Local de instalação
 - Nome e endereço do cliente
- 20.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.
- 20.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.3. O licitante deverá apresentar, quando solicitado, catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- a) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - c) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.
- 20.4. A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 20.5. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens fornecidos, itens possuem assistência técnica no âmbito do Estado de Pernambuco.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. GARANTIA DOS MATERIAIS

22.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

23. MATRIZ DE RISCOS

- 23.1. A matriz de risco está apresentada no anexo IV deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 23.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.
- 23.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 23.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 23.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 23.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 23.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 23.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 23.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 23.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transições.

25. ANEXOS

- 25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo I – Justificativa
 - Anexo II – Planilhas de Quantidades, Preços e Especificações Técnicas (gravado em arquivo separado)
 - Anexo III – Matriz de Riscos



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

- Anexo IV – Informações Complementares às Especificações Técnicas (gravado em arquivo separado)
- Anexo V – Mapa de Riscos

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Responsáveis pelas informações:

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO
Analista em Desenvolvimento Regional
AI/GOI/UOM

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DIMAR SERRA SIQUEIRA
Chefe da Unidade de Operação, Manutenção e Segurança – PISF
AI/GOI/UOM

Aprovo e homologo o referido Termo de Referência e seus Anexos.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ALESSANDRA CRISTINA ROSSIN
Diretora da Área de Irrigação e Operações – AI
Autoridade Competente – Codevasf



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo.

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

Conforme indicações do Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para o atendimento da necessidade ocorreu por meio das seguintes avaliações:

A escolha da solução ocorreu por meio da análise da implementação das seguintes situações:

Solução 1: Descrição: Prestação dos serviços por contratação direta (dispensa ou inexigibilidade). A solução apresentada mostra-se INVIÁVEL técnica, em virtude do objeto não ser contemplado pelas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade prevista na legislação vigente.

Solução 2: Descrição: Prestação dos serviços por meio contratos vigentes de operação e manutenção. A solução apresentada mostra-se INVIÁVEL técnica e economicamente, em virtude do objeto proposto não fazer parte do escopo de serviços dos contratos de operação e manutenção vigentes. Além disso, mesmo que pudesse ser atendido por meio de contratos vigentes, os acréscimos ultrapassariam os limites legais permitidos para alterações contratuais.

Solução 3: Descrição: Prestação dos serviços por meio de parcerias público-privadas. A solução apresentada mostra-se INVIÁVEL tecnicamente e economicamente, pois as parcerias público-privadas não podem ser aplicadas em contratos que tenham por objeto único o fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos.

Solução 4: Descrição: Prestação dos serviços por meio de realização de contratação por meio de processo licitatório. Adotando-se esta solução, muitas empresas que prestam esse tipo de serviço poderão participar da licitação. Portanto, a solução apresentada mostra-se VIÁVEL técnica e economicamente, pela vantajosidade para a Administração Pública, e a agilidade da contratação.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços foi realizada considerando as premissas contidas na norma CODEVASF, N-440, intitulado de Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços, Manual de Licitações e Contratos e no Regimento Interno da Codevasf. Além desses, tanto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 quanto a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, serviram de embasamento para o procedimento interno da CODEVASF, com as devidas adaptações. Dessa forma, os seguintes parâmetros foram empregados de forma combinada:

1º. Foi realizada ampla pesquisa nos sistemas de referências de custos aprovados pela administração pública, tais como SINAPI e SICRO, não sendo encontrados itens contemplados por esses sistemas de referências.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

2º. Também foi realizada consulta no Painel de Preços do Governo Federal, para verificar contratações similares feitas pela Codevasf ou por outro ente da Administração Pública, em execução ou concluídas no período do ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Entretanto, tal consulta também não logrou êxito, pois não foi possível localizar contratação similares com as peças e equipamentos com as características necessárias.

3º. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Nas pesquisas de preços foram observadas, as condições comerciais locais e nacionais praticadas, os prazos de fabricação ou execução ou entrega (considerando o local de entrega na cidade de Sertânia/PE), a quantidade a ser contratada e o frete. Os preços pesquisados estão demonstrados na planilha de custos.

Dos requisitos de aceitação e pontuação das propostas:

Os requisitos de aceitação da proposta estão descritos no item 8 e 9 deste Termo de Referência, sendo adotados critério de preços máximos para atendimento ao princípio da economicidade com a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. As especificações técnicas estão descritas no Anexo II, juntamente com a planilha de custos, sendo necessárias para o atendimento da qualidade dos materiais e equipamentos necessários.

Quanto à pontuação das propostas, essa situação somente é aplicável a licitações que utilizam o critério de julgamento Técnica e Preço, não sendo, portanto, adotado nesse processo licitatório.

Da necessidade da contratação:

Conforme Nota Técnica nº 12/2023 (eDOC 5498FD89) devido à necessidade de manutenções periódicas, a solução proposta para a demanda é a aquisição de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

A contratação de fornecimento das peças e materiais é justificada por razões de interesse público, sendo extremamente necessária a presente licitação com o objetivo de continuar proporcionando o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à água, em qualidade e quantidade para consumo humano e inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a solução mais adequada é a contratação dos referidos fornecimentos, que deverá ocorrer por meio de licitação pública, por meio Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, o modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO:

A modalidade de licitação definida é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

conforme consta das Especificações Técnicas que integram o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Salienta-se que, por serem itens destinados à realização das manutenções periódicas, a aquisição de tais peças e componentes ocorrerá de maneira frequente, conforme descrição da Nota Técnica nº 12/2023 (Peça 03, eDOC 5498FD89).

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona): Sim – A adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Menor preço, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019 e Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Dos requisitos de Qualificação Técnica:

Os itens, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, foram selecionados conforme a complexidade dos materiais/equipamentos a serem adquiridos. Por serem considerados fornecimentos de baixa complexidade foram adotados critérios que não limitam o caráter competitivo do processo licitatório, mas somente aqueles suficientes à qualificação técnica dos licitantes, sendo estabelecido os documentos e quantitativos necessários referentes à fornecimento de materiais e equipamentos de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo. No estabelecimento de quantitativos mínimos adotados para qualificação técnica também foram considerados uma referência de aproximadamente 20% a 30% dos quantitativos de fornecimento de cada grupo.

Da NÃO cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte

Os quantitativos previstos dos grupos com valores acima de R\$ 80.000,00 serão abertos para participação de empresas de qualquer porte. Os grupos com valores inferiores à R\$ 80.000,00 serão destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (cota exclusiva).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Não haverá cota reservada para ME/EPP, ou seja, percentual de até 25% referente aos grupos acima DE R\$ 80.000,00.

Conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por meio de cota reservada não é aplicável quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. No caso do presente objeto, por se tratar de substituições de peças e equipamentos em estruturas/sistemas já em funcionamento nas estações de bombeamento do Eixo Leste do PISF, o estabelecimento de cota reservada apresenta risco ao funcionamento adequado dessas estruturas, devido à possibilidade de entrega de peças e equipamentos com marcas e características diferentes para um mesmo item. Além disso, torna-se inviável a divisibilidade dos itens para cotas reservadas à ME/EPP, tendo em vista que há a possibilidade de não haver ME's e EPP's fornecedora de tais itens, devido à complexidade tecnológica dos mesmos. Dessa forma, a ausência de fornecimento na cota reservada poderá prejudicar o conjunto dos itens necessários às manutenções preditivas, preventivas e corretivas nas estruturas das Estações de Bombeamento do Eixo Leste do PISF.

Permite Participação de Consórcios:

Não: Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permite Participação de Sociedade Cooperativa: **Sim** – Justifica-se a participação de Sociedade Cooperativa considerando maior ampliação da competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração.

Permissão para Subcontratação:

Não: Justifica-se tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste Termo de Referência.

Dos critérios de reajustamento de preços:

Estão descritos no item 14 desse Termo de Referência, sendo adotado como data-base a apresentação das propostas. O reajustamento de preços é o meio adequado para atualizar o valor do contrato, considerando a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto diante do curso normal da economia. Para cada grupo foram analisados os índices que melhor retratam a variação dos custos de produção.

Garantia de Execução:

A garantia de execução está descrita no item 16 deste Termo de Referência com a finalidade de contribuir para a completa execução das obrigações contratuais e liquidação de multas convencionais, assegurando o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

Garantia do Objeto:

SIM: A garantia do objeto deverá considerar as Especificações Técnicas, Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência, assim como o estabelecido no Código Civil e na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Justificativa para licitação por grupo: O agrupamento dos itens se justifica devido à similaridade, complementariedade e interdependência de itens quanto à sua aplicação nas manutenções das estações de bombeamento do Eixo Leste do PISF. Dessa forma, o agrupamento dos itens nesta licitação, pela finalidade a que se destinam, proporcionará maior eficiência nas ações de manutenção das estações de bombeamento, o que justifica a escolha pela licitação por grupo. Outra finalidade é o aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampliação da competitividade, sendo tal medida viável técnica e economicamente e sem perda de economia de escala, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Especificações Técnicas:

A área demandante considerou adequado descrever as especificações técnicas na própria planilha de custos. As especificações técnicas estão descritas no Anexo II, sendo necessárias para o atendimento da qualidade dos materiais e equipamentos necessários. Em alguns casos foram especificados modelos/marcas de equipamentos devido tratar-se de substituições em estruturas já existentes e em funcionamento nas estações de bombeamento do Eixo Leste do PISF, dessa forma, a aplicação de tais modelos é necessário para não prejudicar o correto funcionamento das estruturas. Nas situações em que são viáveis a utilização de materiais e equipamentos equivalentes foi registrado a expressão “ou similar”, sendo a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

CATMAT:

No registro do CATMAT foram considerados os códigos mais similares em relação aos itens que deverão ser fornecidos. No caso de haver divergências entre a descrição do CATMAT e o texto das Especificações, as licitantes deverão observar o que está descrito nas Especificações Técnicas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTIDADES, CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(Gravado em arquivo separado)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

ANEXO III

MATRIZ DE RISCOS

ID	Risco	Definição	Alocação	Impacto	Probabilidade	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1	Necessidade de fornecer equipamento, material ou máquina ofertada pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.
2	Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela CODEVASF da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da CODEVASF.
3	Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação do Edital.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

4	Variação cambial do dólar.	Variação com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.
5	Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
6	“Greve de caminhoneiros”	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
7	Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua contratada.
8	Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
9	Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
10	Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

11	Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir com o mesmo sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas pela CODEVASF com a aplicação das sanções previstas no edital.
12	Interrupção do contrato.	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da CODEVASF.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
13	Dano na descarga dos itens de fornecimento.	Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga.
14	Dano dos itens de fornecimento durante o frete.	Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte.
15	Roubo ou extravio de cargas.	Perda dos equipamentos/máquinas devido à roubo da carga ou extravio mesma.	Contratada	Alto	Remota	Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
16	Variação de local de entrega.	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da CODEVASF dentro dos previstos no estado.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	A CODEVASF deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
17	Férias Coletivas.	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente	Não será permitido aditivo de prazo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

18	Variação no prazo de pagamentos.	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	CODEVASF	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5,anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.
----	----------------------------------	---	----------	------	----------	--

Alocação: CODEVASF, contratada ou compartilhada

Impacto: Alto, médio ou baixo

Probabilidade: frequente, provável, ocasional, remota ou improvável

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 193.729,20
1	1	458299	Lâmpada de Vapor Metálico 400 W (Bocal E40)	UND	500,0	R\$ 139,99	R\$ 69.995,00
	2	403945	Lâmpada de Vapor Metálico 70 W (Bocal E27)	UND	150,0	R\$ 24,93	R\$ 3.739,00
	3	291765	Reator externo para lâmpada Vapor Metálico 400 W	UND	500,0	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
	4	303187	Reator externo para lâmpada Vapor Metálico 70 W	UND	150,0	R\$ 78,30	R\$ 11.744,70
	5	213731	Base de Fotocélula para poste haste alumínio	UND	400,0	R\$ 24,82	R\$ 9.928,00
	6	339103	Relé fotoeletrônico térmico 1800 VA (1000W) NAF 220 v	UND	450,0	R\$ 17,78	R\$ 8.002,50
	7	614249	Fita de nylon 800 x 12 mm de alta resistência 6,6 e proteção UV	UND	8000,0	R\$ 2,54	R\$ 20.320,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 523.699,31
2	8	259928	Switch SEL 2730 MM - Switch Ethernet Gerenciável com 24 Portas/ conectividade Ethernet para SCADA/ características de padrões do setor IEEE 1613 (Classe 1), IEC 61850-3 e IEC 60255	UND	2	R\$ 32.587,76	R\$ 65.175,52
	9	475873	SEL 351 A - Com especificações conforme Part Number : 0351A132X4F54X2 • Interface comunicação USB • Chassi pra montagem painel horizontal • alimentação 125/250 VDC or 120/230VAC • Interface de comunicação (2)100 base -FC MM LC, EIA 485 • Entrada secundário 5A fase e 5A neutro • Tensão entrada de controle de 125 Vdc • Protocolo de comunicação Standard Plus IEC 61850 (O relé é para proteção de alimentadores, tendo as configurações conforme PartNumber contido na descrição).	UND	3	R\$ 18.711,07	R\$ 56.133,21
	10	603487	GPS REASON RT 430 [RT430 Relógio Sincronizado por Satélites GNSS] ou similar	UND	10	R\$ 27.360,58	R\$ 273.605,80
	11	475873	SEL 710 - com Especificação conforme Part Number: 071001ABA9X72850830 • 4 saídas digitais e 3 entradas digitais, uma 4-20 mA saída analógica; • 10 entradas de RTDs • 3 AC corrente (diferencial de motor) / 3 fases AC entradas de tensão(SELECTED 3ACI/3AVI) • Capacidade 5 A corrente fase e 5 A corrente de neutro • Possui IIRIGI B Time Code (demulação) entrada • Comunicação frontal EIA 232, EIA 232 trasera, DUAL 100BASE-FX, SEL Protocols, modbus RTU, MODBUS TCP, IEC61850. O relé é para alimentação de motor, tendo as configurações conforme PartNumber contido na descrição	UND	3	R\$ 42.928,26	R\$ 128.784,78

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 409.163,65
3	12	358592	Contatora WEG CWCA0 31 E - CONTATOR AUXILIAR 3NA+1NF,CWCBA0-31,BOBINA 125Vcc (ou similar)	UND	6,0	R\$ 116,73	R\$ 700,35
	13	426779	Contatora WEG CWCA0 40 E - CONTATOR AUXILIAR,4NA,CWCBA0-31, 125Vcc (ou similar)	UND	6,0	R\$ 116,73	R\$ 700,38
	14	456491	Contatora WEG CWCA0 22 E - CONTATOR AUXILIAR,2NA+2NF,CWCBA0.22,BOBINA 125Vcc (ou similar)	UND	6,0	R\$ 115,79	R\$ 694,76
	15	413294	Supressor de surto DICO 1 / DC 12V-600 V (ou similar)	UND	9,0	R\$ 37,96	R\$ 341,61
	16	397342	Rele temporizador conexel modelo C9031296 - RELE TEMPORIZADOR 1 NAF 125VCC TEMPO: 30 SEGUNDOS (ou similar)	UND	7,0	R\$ 387,50	R\$ 2.712,51
	17	390285	Contatora WEG CWM 250E - Contator de Força 125Vcc, 250A, 2NO, 2NC, 3-polos (ou similar)	UND	7,0	R\$ 5.516,45	R\$ 38.615,15
	18	616167	Contator tripolar 220V/ 60hz - 65A (modelo LC1-D65M7), Blocos contato 3NA+1NF (modelo LAD - N31) (ou similar)	UND	7,0	R\$ 511,21	R\$ 3.578,47
	19	616167	Minicontator tripolar 220V/ 60hz - 6A(modelo LC1-K0601M7), Blocos contato 2NA+2NF (modelo LA1-KN22) (ou similar)	UND	7,0	R\$ 130,11	R\$ 910,77
	20	478407	Minicontator auxiliar 220V/ 60hz - (modelo CA2 - KN22M7), Blocos contato 2NA+2NF (modelo LA4-KA1U) (ou similar)	UND	7,0	R\$ 130,09	R\$ 910,63
	21	378712	Supressor sobretensão C/LED, Modelo LA4-DA2U (ou similar)	UND	7,0	R\$ 147,65	R\$ 1.033,55
	22	378712	Supressor sobretensão C/LED, Modelo LA4-KA1U (ou similar)	UND	7,0	R\$ 119,99	R\$ 839,93
	23	339629	Rele Subtensão 1RTT213860S30S - RTT - MODELO-21-23-25-27 MM 380VCA 60,0S 30,0S ou similar Relé de Tensão Trifásica - 2SPDT - C/Retardo ajustável 0 a 60seg no Ligamento / 0 a 30seg no Desligamento Falta de fase, Assimetria modular, Mínima e Máxima tensão. tensão de alimentação: 380 VCA	UND	50,0	R\$ 406,66	R\$ 20.333,00
	24	601531	Reles F64/ Marca WOODWAR/ TYP: XR1/ Uv: 36-275 VAC/ 19-390 VDC/ FN : 60 hz/ R: 0 - 140 K OHM	UND	17,0	R\$ 11.478,62	R\$ 195.136,54
	25	604381	Conversor conexel DKT 100/3/ 0...200 C/ 4....20mA/ 24Vcc/ ref C904349.0003	UND	400,0	R\$ 356,64	R\$ 142.656,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 271.259,25
4	26	616910	Sensor PT100 - MATERIAL RISCO ROHS: ALTO (WFR-35040);TERMORESISTOR: PT-100;TIPO TERMORESISTOR: SIMPLES;NORMA TERMORESISTOR: DIN EN60751(IEC751);TEMPERATURA UTILIZACAO: -50°C A 200°C;TEMPO DE RESPOSTA: 5s;PRECISAO: B (CLASSE B);COEFICIENTE TEMPERATURA: 3850 ppm/K;CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE QUALIDADE;GRAU DE PROTECAO: IP00;TIPO CABO LIGACAO: BLINDADO;ISOLACAO CABO: TEFLON 200°C;TIPO CONEXAO: SEM CONEXAO;POCO TERMOMETRICO: SEM; QUANTIDADE FIOS CABO LIGACAO : 3; COMPRIMENTO CABO LIGACAO : 11m; DIAMETRO FIO LIGACAO : 0,41mm; DIAM MAXIMO CABO LIGACAO : 4mm;COR FIOS: 2 VERMELHOS E 1 BRANCO;MATERIAL HASTE: POLITETRAFLUORETILENO (TEFLON); DIAMETRO DO BULBO/HASTE : 4,5mm; ESPESSURA BULBO/HASTE : 2mm; LARGURA BULBO/HASTE (ou similar)	UND	50,0	R\$ 501,67	R\$ 25.083,33
	27	613517	Sensor de fluxo _ Especificação: Modelo FC10B02-M12	UND	20,0	R\$ 1.315,00	R\$ 26.300,00
	28	600185	Sensor de vibração (acelerômetro) - Especificação: Modelo ST5484E-152-412-00 (Metrix)	UND	25,0	R\$ 8.795,04	R\$ 219.875,92

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 137.998,26
5	29	600260	Escova de aterramento do eixo _ Dimensões 10x25x40mm (AxLxC) - (Ref.: J12 item WEG 10169828) (Metal Grafite) ou similar	UND	100,0	R\$ 163,47	R\$ 16.347,00
	30	600260	Escova para o motor 6,9kV _ Escova Carvão J12 dimen.32x25x64mm (Ref. Felca FCE-100A) ou similar	UND	150,0	R\$ 287,55	R\$ 43.132,50
	31	600260	Cavaleta para escova (mola)/ aço inox 301, dimensões conforme Figura 1, medidas em mm.	UND	70,0	R\$ 202,60	R\$ 14.182,00
	32	600260	Cavalete porta escova (mola)/ aço inox 301 32x25mmx64 ref belmec ou similar	UND	70,0	R\$ 326,18	R\$ 22.832,71
	33	600260	Escovas para o portico rolantes modelo 40 A (com mola de pressão), para carro coletor Stemmann, tipo: KSL70 75 com capacidade de 25 [A] a 40 [A] - (Figura 2) ou similar	UND	130,0	R\$ 90,19	R\$ 11.724,05
	34	600260	Carro coletor coletor Stemmann, tipo: KSL70 75 com capacidade de 25 [A] a 40 [A]	UND	20,0	R\$ 1.489,00	R\$ 29.780,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 316.485,43
6	35	610595	Sirene eletromecânica rotativa industrial 105 db a 1 m - 220 V ou similar	UND	15,0	R\$ 978,99	R\$ 14.684,85
	36	604201	Chave fim de curso 3A - 240 V(TELEMANIQUE XCK M102)	UND	25,0	R\$ 475,29	R\$ 11.882,33
	37	604201	Chave fim de curso tipo cruzeta 3A - 240 V (TELEMANIQUE XCK MR54D1)	UND	25,0	R\$ 2.278,90	R\$ 56.972,50
	38	612111	Detector de proximidade indutivo 20....264 Vca/ Vcc (TELEMANIQUE XS4 P18MB230L1)	UND	25,0	R\$ 459,99	R\$ 11.499,75
	39	612111	Detector de proximidade indutivo 20....264 Vca/ Vcc (TELEMANIQUE XS4 P18MA230L1)	UND	25,0	R\$ 443,96	R\$ 11.099,08
	40	612111	Detector de proximidade indutivo 20....264 Vca/ Vcc(TELEMANIQUE XS4 P30MB230L1)	UND	25,0	R\$ 532,99	R\$ 13.324,75
	41	611734	Celula de carga + indcador de pesagem digital 110/220 vca (ALFA 3102 C)	UND	20,0	R\$ 7.279,00	R\$ 145.580,00
	42	617014	Terminal remoto gráfico para inversores de frequência VW3A1101	UND	25,0	R\$ 1.234,00	R\$ 30.850,00
	43	606310	Unidade de sinalização com LED integrado na cor branco, telemanique X - BVM1 ou similar	UND	20,0	R\$ 130,28	R\$ 2.605,53
	44	606308	Unidade de sinalização com LED integrado na cor vermelho, telemanique X - BVM4 ou similar	UND	20,0	R\$ 134,33	R\$ 2.686,60
	45	606309	Unidade de sinalização com LED integrado na cor verde, telemanique X - BVM3 ou similar	UND	20,0	R\$ 144,36	R\$ 2.887,20
	46	606339	Unidade de sinalização com LED integrado na cor amarelo, telemanique X - BVM5 ou similar	UND	20,0	R\$ 153,99	R\$ 3.079,80
	47	473118	motofreio elétrico próprio para o uso com inversor 0,5 cv - 6 polos, B.5, isolamento classe F, elevação de 55°C, proteção IP 55, 380 V- 60 HZ, com resistencia de aquecimento ligada em 220 V, termostato, IP/IN <6, Regime de trabalho 150 partidas/ hora, classe de serviço 60 minutos, 40%ED, conjugado mínimo de 1,5 kgf.m, alto rendimento, alto rendimento (ou similar)	UND	3,0	R\$ 3.111,01	R\$ 9.333,03

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 1.879.368,00
7	48	432519	RETIFICADOR CHAVEADO; SR125V/20A; 125VCC/20A; 230VCA/F+N/60HZ; KNE125/20A - PN: 047433. FSE/ADELCO	UND	60,0	R\$ 28.000,00	R\$ 1.680.000,00
	49	432519	MÓDULO DE SUPERVISÃO PARA RETIFICADOR CHAVEADO VALIM: 125Vcc -PN: 020757. FSE/ADELCO.	UND	8,0	R\$ 24.921,00	R\$ 199.368,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 168.834,90
8	50	329207	Isolador Galvânico ETI 30 Cod: N0031801355 / Entrada 0...60mVDC/Saída: 4...20mADC/Uaux:85-265VAC/90-300VDC ou similar	UND	20,0	R\$ 1.017,00	R\$ 20.340,00
	51	329207	Isolador Galvânico ETI 30 Cod: N0031801355 / Entrada 0...150VDC/Saída: 4...20mADC/Uaux:85-265VAC/90-300VDC ou similar	UND	20,0	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
	52	462444	Medidor Kron DG 96(AMPERIMETRO), ALIMENTAÇÃO 125 vcc, Sinal 60 mVCC para shunt de 0 a 60 Acc	UND	36,0	R\$ 1.013,58	R\$ 36.488,70
	53	462444	Medidor Kron DG 96(AMPERIMETRO), ALIMENTAÇÃO 125 vcc, Sinal 60 mVCC para shunt de 0 a 75 Acc	UND	36,0	R\$ 1.062,95	R\$ 38.266,20
	54	601221	Medidor Kron (Voltmetro) Alimentação 125 Vcc, F.E -199,9 a 0 a 199,9 Vcc/ Sinal -199,9 a 199,9 Vcc	UND	25,0	R\$ 2.149,60	R\$ 53.740,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 133.068,30
9	55	453584	Telefone Siemens Open Stage 15 HFA - (Com fonte)	UND	15,0	R\$ 487,63	R\$ 7.314,50
	56	453584	Telefone Siemens Open Stage 40 HFA - (Com fonte)	UND	15,0	R\$ 699,98	R\$ 10.499,70
	57	609725	Camera Fixa Pelco Serue Bullet Sarix IBP ou similar • Power over Ethernet (PoE+) Classe 3, 24 VCA, 12 VCC • Resolução de até 5 megapixels (MPx)(FULL HD) • Lente de zoom motorizado remoto com foco automático • Temperatura operacional de até 55 °C (131 °F) • Detecção de movimento e de sabotagem da câmera • Resistência a vandalismo para IK10, proteção contra ingresso IP66 • Em conformidade com ONVIF Profile S, Profile G e Profile Q	UND	15,0	R\$ 2.372,78	R\$ 35.591,70
	58	604269	Câmera movel Speed Dome (PTZ) IP 2mp Full HD 1080p zoom 25x DS-2DE4225IW-DE ou similar Módulo da câmera, com função em operação noturna Interface: » Interface de rede: 01 Ethernet RJ45 10M/100M. PoE (802.3 at, classe 4). Imagem: » Resolução máxima: 1920 x 1080 Rede:» Armazenamento em rede: Entrada para cartão de memória incluso, suporte a cartões Micro SD/SDHC/SDXC, até 256 Gb; NAS (NPS, SMB/ CIFS), ANR » Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour » API: Código aberto, suporta ONVIF, ISAPI, e CGI, suporte ao SDK HIKVISION e plataforma de gerenciamento de terceiros Geral:» Temperatura de funcionamento: -30°C até 65°C » Umidade de funcionamento: 90% » Nível de proteção: Padrão IP66, Proteção contra raios, surtos e voltagem transitória TVS 4000V 2mp - Full HD 1080p - Lente: 5mm - Alcance visão noturna: Mais de 40 metros	UND	15,0	R\$ 5.310,83	R\$ 79.662,40

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 150.715,82
10	59	480970	MÓDULO CLP SIEMENS SIMATIC S7 300	UND	3,0	R\$ 34.899,67	R\$ 104.699,00
	60	343855	Siemens simatic net ethernet switch scalance X108/1PGK5108-0BA00-2AA3/SVP V5544526	UND	3,0	R\$ 2.331,89	R\$ 6.995,67
	61	613312	Medidor de Pressão Siemens Sitrans P DS III/D 76181/ Modelo 7MF 4033 - 1EA60-2DC6-Z/A02+E26+D61/ Com protocolo HART e sinal 4...20mA/ measuring span :0,63 - 63 bar/ overrange limits 1 - 100 bar	UND	3,0	R\$ 13.007,05	R\$ 39.021,15

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 137.600,00
11	62	453630	Filtro de ar do motor (entrada de ar) EBV-1, 2, 3 _ Especificação: Filtro de ar 345x925x25mm. Modelo Aeroglass FMT-C (ou similar)	UND	600,0	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
	63	453630	Filtro de ar do motor (entrada de ar) EBV-5 _ Especificação: Filtro de ar 670x280x25mm. Modelo Aeroglass FMT-C (ou similar)	UND	500,0	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
	64	453630	Filtro de ar para caixa coletora (porta escovas) _ Especificação: Filtro de ar 450x400x50mm. Modelo Aeroglass PD-U GALV (ou similar)	UND	600,0	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00
	65	453630	Filtro de ar para caixa coletora (porta escovas) _ Especificação: Filtro de ar 330x185x50mm. Modelo Aeroglass PD-U GALV (ou similar)	UND	500,0	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 276.467,40
12	66	379584	Nobreak Eaton 9PX 11KVA Mono 230V Rack/Torre (6U) Dupla Conversão - 9PX11KIPM	UND	6,0	R\$ 19.841,90	R\$ 119.051,40
	67	379584	Bateria Eaton 9PX EMB 240V para Nobreak 11KVA Torre/Rack 3U 9PXEbm240RT	UND	12,0	R\$ 13.118,00	R\$ 157.416,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	m			R\$ 248.810,20
13	68	471786	Gaxeta grafitada ¾" Quadrada - (Gaxeta em teflon com carga de grafite, lubrificada) ou similar	m	200,0	R\$ 183,77	R\$ 36.754,00
	69	471786	Gaxeta grafitada 1" Quadrada - (Gaxeta em teflon com carga de grafite, lubrificada) ou similar	m	200,0	R\$ 326,00	R\$ 65.200,00
	70	609897	Borracha de vedação _ Especificação: Vedante trapezoidal 50x25x20x6 - EPDM Shore A70 ou similar	m	440,0	R\$ 132,29	R\$ 58.208,70
	71	609897	Borracha Neoprene 5mm _ Especificação: 2,5m x 20m ou similar	m²	50,0	R\$ 421,68	R\$ 21.084,00
	72	327106	O-ring Ø8 - Especificação: O-ring Ø8 x 370 - Shore 70A SBR ou similar	m	100,0	R\$ 1,67	R\$ 167,00
	73	327106	O-ring Ø8 - Especificação: O-ring Ø8 x 370 - Shore 70A SBR ou similar	m	100,0	R\$ 1,97	R\$ 196,50
	74	609897	Conjunto de vedação da comporta ensecadeira - Aplicação: Vedação das comportas ensecadeira. Especificação: (Perfil borracha 9,3 x 7 nitrílico 65/75). Desenhos de referencia: 1515-DEF-2610-80-10-004_R03. (ou similar)	m	400,0	R\$ 168,00	R\$ 67.200,00

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 1.630.284,46
14	75	370130	Cabo de Aço Ø9/16" 6x37 AA-TD-GALVAN. (WARRINGTON SEALE)	m	85,0	R\$ 76,91	R\$ 6.537,35
	76	370130	Cabo de Aço Ø1/2" 6x37 AA-TD-GALVAN. (WARRINGTON SEALE)	m	425,0	R\$ 53,91	R\$ 22.911,75
	77	370130	Cabo de Aço Ø3/4" 6x37 AF-TD - (WARRINGTON SEALE)	m	975,0	R\$ 82,11	R\$ 80.057,25
	78	370130	Cabo de Aço Ø5/8" 6x37 AF-TD - (WARRINGTON SEALE)	m	190,0	R\$ 50,24	R\$ 9.545,60
	79	370130	Cabo de Aço Ø7/16" 6x37 AF-TD - (WARRINGTON SEALE)	m	355,0	R\$ 34,85	R\$ 12.371,75
	80	370130	Cabo de Aço Ø1/2" 6x37 AF-TD - (WARRINGTON SEALE)	m	428,0	R\$ 37,42	R\$ 16.015,76
	81	370130	Anel de guia T400 cabo 1/2"	UND	10,0	R\$ 2.773,00	R\$ 27.730,00
	82	370130	Anel de guia T500 cabo 9/16"	UND	2,0	R\$ 2.773,00	R\$ 5.546,00
	83	617005	Conjunto roda livre Ø250. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 9.935,00	R\$ 99.350,00
	84	617005	Conjunto roda livre Ø320. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	6,0	R\$ 12.450,00	R\$ 74.700,00
	85	617005	Conjunto roda livre Ø400. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	4,0	R\$ 22.629,50	R\$ 90.518,00
	86	617005	Conjunto roda livre Ø500. Aplicação: em Pontes Rolantes das Estações de Bombeamento.	CJ	4,0	R\$ 28.055,50	R\$ 112.222,00
	87	617005	Conjunto roda motriz Ø250. Aplicação: Pórtico das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 10.716,00	R\$ 107.160,00
	88	617005	Conjunto roda motriz Ø320. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	6,0	R\$ 13.361,00	R\$ 80.166,00
	89	617005	Conjunto roda motriz Ø400. Aplicação: em Pontes Rolantes das Estações de Bombeamento.	CJ	4,0	R\$ 25.462,00	R\$ 101.848,00
	90	617005	Conjunto roda motriz Ø500. Aplicação: em Pontes Rolantes das Estações de Bombeamento.	CJ	4,0	R\$ 30.901,50	R\$ 123.606,00
	91	617005	Conjunto roda talha Ø140 livre. Aplicação: Pórtico Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	2,0	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
	92	617005	Conjunto roda talha Ø140 motriz. Aplicação: Pórtico Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	2,0	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
	93	617005	Conjunto roda talha Ø180 livre. Aplicação: Pórtico Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00
	94	617005	Conjunto roda talha Ø180 motriz. Aplicação: Pórtico Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 3.119,00	R\$ 31.190,00
	95	617005	Conjunto roda talha Ø250 livre. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 9.935,00	R\$ 99.350,00
	96	617005	Conjunto roda talha Ø250 motriz. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 10.716,00	R\$ 107.160,00
	97	617005	Conjunto roda talha Ø320 livre. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	2,0	R\$ 12.450,00	R\$ 24.900,00
	98	617005	Conjunto roda talha Ø320 motriz. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	2,0	R\$ 13.451,00	R\$ 26.902,00
	99	225357	Disco com lona de freio BN05. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	UND	2,0	R\$ 1.911,00	R\$ 3.822,00
	100	225357	Martelo para freio BN05. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	UND	1,0	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
	101	225357	Conjunto de tirantes para freio BN05. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	1,0	R\$ 535,00	R\$ 535,00
	102	225357	Conjunto freio eletromagnético BN05. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	1,0	R\$ 7.063,50	R\$ 7.063,50
	103	225357	Disco com lona de freio BN06. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	UND	20,0	R\$ 1.817,00	R\$ 36.340,00
	104	225357	Martelo para freio BN06. Aplicação: Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	UND	10,0	R\$ 2.615,00	R\$ 26.150,00
	105	225357	Conjunto de tirantes para freio BN06. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
	106	225357	Conjunto freio eletromagnético BN06. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	10,0	R\$ 9.655,50	R\$ 96.555,00
	107	225357	Disco com lona de freio BN07. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	UND	14,0	R\$ 3.025,00	R\$ 42.350,00
	108	225357	Martelo para freio BN07. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	UND	7,0	R\$ 2.675,00	R\$ 18.725,00
	109	225357	Conjunto de tirantes para freio BN07. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	7,0	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
	110	225357	Conjunto freio eletromagnético BN07. Aplicação: Pórtico e Ponte Rolante das Estações de Bombeamento.	CJ	7,0	R\$ 12.388,50	R\$ 86.719,50

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

*Grupo exclusivo para ME/EPP

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 62.268,09
15	111	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 95mm², Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo FLEXOMAX 105 CU EPR 105 PVC ST2 Isolação 12/20 kV	UND	15,0	R\$ 288,14	R\$ 4.322,10
	112	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 95mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo GENERAL CABLE / 50 FLEXONAX SLIM 105 CU EPR 105 PVC ST2 - Isolação 8,7/15 kV	UND	15,0	R\$ 303,90	R\$ 4.558,50
	113	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 120mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo GENERAL CABLE / 50 FLEXONAX SLIM 105 CU EPR 105 PVC ST2 - Isolação 8,7/15 kV	UND	15,0	R\$ 290,99	R\$ 4.364,85
	114	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 150mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo WIREX POWER B105V COBRE ERP 105 ST2 NBR 7286	UND	15,0	R\$ 379,60	R\$ 5.694,05
	115	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 240mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo GENERAL CABLE / 50 FLEXONAX SLIM 105 CU EPR 105 PVC ST2 - Isolação 8,7/15 kV	UND	15,0	R\$ 356,18	R\$ 5.342,65
	116	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 400mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo GENERAL CABLE / 50 FLEXONAX SLIM 105 CU EPR 105 PVC ST2 - Isolação 8,7/15 kV	UND	15,0	R\$ 361,22	R\$ 5.418,25
	117	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 400mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo GENERAL CABLE / 50 FLEXONAX SLIM 105 CU EPR 105 PVC ST2 - Isolação 15/25 kV	UND	15,0	R\$ 637,05	R\$ 9.555,75
	118	347690	Terminação contrátil à frio para cabos de 95mm², 15kV, Fab. Prysmian ou similar (Uso Externo) - para cabo GENERAL CABLE / 50 FLEXONAX SLIM 105 CU EPR 105 PVC ST2 - Isolação 8,7/15 kV	UND	15,0	R\$ 265,03	R\$ 3.975,45
	119	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 95mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 25,71	R\$ 771,25
	120	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 120mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 28,90	R\$ 867,00
	121	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 150mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
	122	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 185mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 49,50	R\$ 1.484,90
	123	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 240mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
	124	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 400mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 106,09	R\$ 3.182,70
	125	347690	Terminal à compressão um furo e uma compressão para cabos de 50mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 6,81	R\$ 204,30
	126	347690	Terminal à compressão um furo e uma compressão para cabos de 95mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	127	347690	Terminal à compressão um furo e uma compressão para cabos de 120mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 15,50	R\$ 465,00
	128	347690	Terminal à compressão dois furos e duas compressões para cabos de 150mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 44,28	R\$ 1.328,54
	129	347690	Terminal à compressão um furo e uma compressão para cabos de 185mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 24,40	R\$ 732,00
	130	347690	Terminal à compressão um furo e uma compressão para cabos de 240mm² de cobre eletrolítico com acabamento estanhado.	UND	30,0	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00
	131	347690	Conector Terminal Cabo / Barra a 90°.... Aplicação Conector Terminal para ligação de cabo CA 900 - 1250 MCM ou CAA 715-1113 MCM a Barramento a 90 ° com 2 furos nema. Corpo e tampa liga de alumínio fundido (ASTM 356) parafusos, porcas e arruelas: aço galvanizada a fogo	UND	30,0	R\$ 179,66	R\$ 5.389,80

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

*Grupo exclusivo para ME/EPP

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 76.402,25
16	132	604052	Monitor TIPO: LED TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920X1080. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 178 GRAUS - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 178 GRAUS. 1 PORTA VGA - 1 PORTA DVI - 4 PORTAS USB - 1 PORTA DISPLAYPORT (ou similar)	UND	20	R\$ 912,63	R\$ 18.252,67
	133	460037	CPU com as seguintes especificações : 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-core, cache de 25MB, 2.1 GHz até 4.9 GHz). NVIDIA® GeForce RTX™ 3060, 12GB GDDR6 - Memória de 32GB DDR5 - SSD de 2TB UNDe NVMe M.2 (ou similar)	UND	5	R\$ 10.134,67	R\$ 50.673,33
	134	601758	SSD SATA 960 GB, com velocidade de gravação e leitura mínima de 500 MB/s (ou similar)	UND	25	R\$ 299,05	R\$ 7.476,25

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

*Grupo exclusivo para ME/EPP

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 21.594,20
17	135	453805	fusível Ultra Rápido de Tamanho: NH1, Classe: aR, Corrente: 200 A, Tensão: 500 V; ou similar	UND	30,0	R\$ 174,01	R\$ 5.220,30
	136	453803	fusível Ultra Rápido de Tamanho: NH1, Classe: aR, Corrente: 250 A, Tensão: 500 V; ou similar	UND	30,0	R\$ 182,61	R\$ 5.478,40
	137	378712	Fusível Marca TEE/ 7,2 kV / I min : 37,5 A e 12,5 A / I max 80 kA/ Tipo DIN/TED 5; ou similar	UND	25,0	R\$ 350,03	R\$ 8.750,75
	138	378712	Fusível para transformador de potencial Braspel/ para TP tipo BPS13I 0,5 A - 15 kv; ou similar	UND	25,0	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
	139	378712	Fusível Siemens Silized 25 A/ 500 V/ gR; ou similar	UND	25,0	R\$ 37,79	R\$ 944,75

ANEXO II: Planilha de Custos e Especificações Técnicas

*Grupo exclusivo para ME/EPP

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
			Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do PISF	UND			R\$ 30.106,40
18	140	603674	Barra Roscada M-16 _ Aplicação: Vedação das juntas Dresser. Especificação: Aço inox A304 ou similar	m	80,0	R\$ 138,97	R\$ 11.117,60
	141	362189	Porca M-16 _ Especificação: Aço inox A304 _ sextavada ou similar	UND	240,0	R\$ 4,37	R\$ 1.048,80
	142	610948	Tubo em aço galvanizado - Especificação: Tubo A/C galvanizado Ø 2" SCH 40 - tubos com 6 mts, com costura ou similar	UND	12,0	R\$ 505,00	R\$ 6.060,00
	143	610948	Tubo em aço galvanizado - Especificação: Tubo A/C galvanizado Ø 2" SCH 40 - tubos com 6 mts, sem costura ou similar	UND	12,0	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00

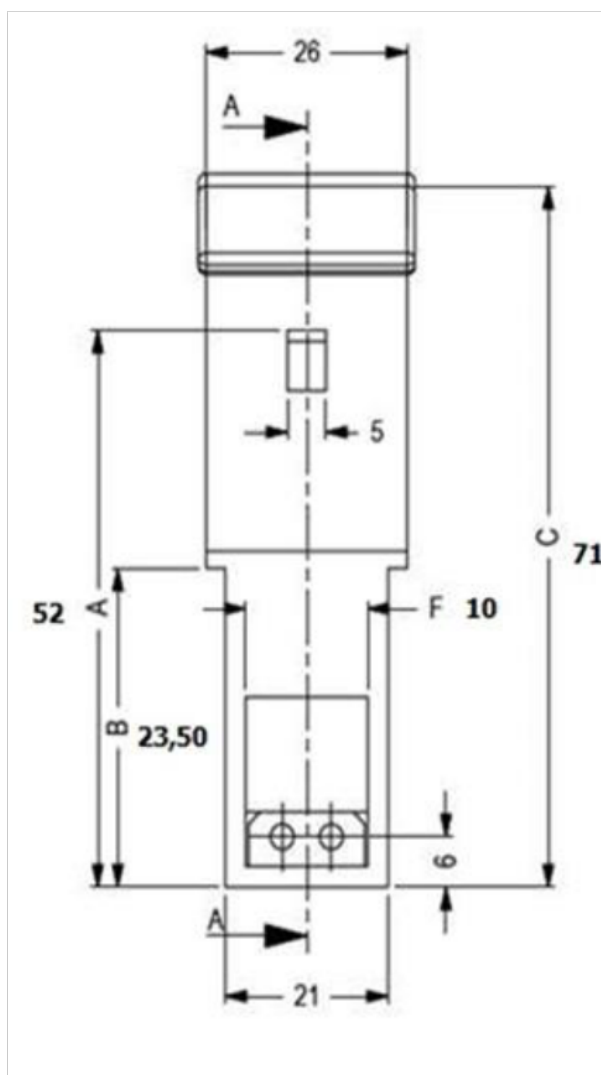
**Anexo IV – Informações Complementares às Especificações Técnicas**

No documento associado ao processo como “Detalhamentos” (Data: 12/06/2024) e que será publicado juntamente com o Edital, encontra-se várias informações complementares que poderão ser consultadas pelas licitantes para elaboração de suas propostas. Essas informações são importantes para conhecimento do funcionamento das estruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

A seguir são apresentados representações indicadas nas especificações de alguns grupos e seus respectivos itens da planilha de custos.

Grupo 11: Item 69**Grupo 12:** Item 75

Cavelete para escova (mola)/ aço inox 301, dimensões conforme Figura 1, medidas em mm.

Figura 1:

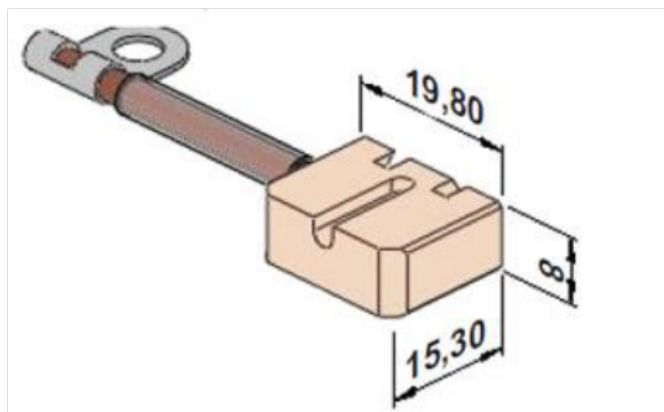


Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Grupo 11: Item 71

Grupo 12: Item 77

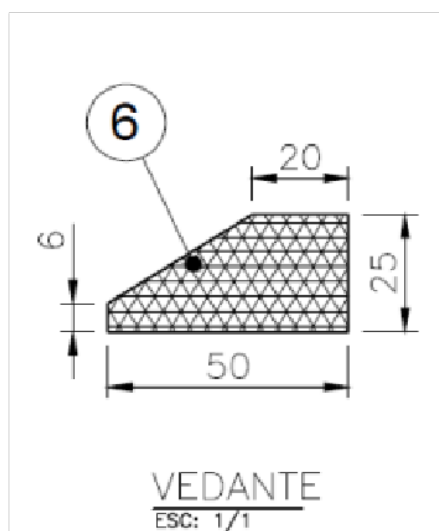
Escovas para o portico rolantes - modelo 40 A (com mola de pressão), para carro coletor Stemmann, tipo: KSL70 75 com capacidade de 25 [A] a 40 [A] - (Figura 2) ou similar



Grupo 28: Item 151

Grupo 29: Item 158

Borracha de vedação _ Especificação: Vedante trapezoidal 50x25x20x6 - EPDM Shore A70 ou similar





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Grupo 28: Item 155

Grupo 29: Item 162

Desenhos de referência: 1515-DEF-2610-80-10-004_R03



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

ANEXO V - MAPA DE RISCOS
Conforme art. 24, parágrafo único do RILC

Processo 59500.003333/2023-05-e

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Dessa forma, aos gestores é possibilitado mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos e as respostas adequadas à situação, seja ela evitar, reduzir (mitigar), compartilhar (transferir) ou aceitar o risco e sua eventual ocorrência.

2. QUALIFICAÇÃO DOS RISCOS:

2.1. Os riscos identificados serão qualificados com base na probabilidade de sua ocorrência e na gravidade dessa eventualidade, ou seja, o impacto nos resultados do serviço, conforme descrito abaixo:

Probabilidade	Valor	Descrição
Raro (Muito Baixa)	1	Evento incomum, acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
Pouco Provável (Baixa)	2	Evento casual e inesperado, o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
Provável (Média)	3	Evento esperado, repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
Muito Provável (Alta)	4	Evento usual, repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
Praticamente Certo (Muito Alta)	5	Evento repetitivo e constante, ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Impacto	Valor	Descrição
Muito Baixo	1	Impacto insignificante, compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
Baixo	2	Impacto mínimo, compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
Médio	3	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação, compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
Alto	4	Impacto significativo, com possibilidade remota de recuperação, compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
Muito Alto	5	Impacto máximo, sem possibilidade de recuperação, compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

2.2. Os níveis de riscos são delimitados com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva de probabilidade do evento e da perspectiva de gravidade do impacto do evento, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. O risco é dado pelo número inscrito em cada célula da matriz.

Impacto	Probabilidade	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11

Matriz de Impacto x Probabilidade – Manual de Gestão de Riscos do TCU

2.3. As causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto nos objetivos.

2.4. Os níveis de riscos são expressos pela tabela a seguir:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

NÍVEL DE RISCO	VALOR
Aceitável	1 a 6
Monitorado	7 a 19
Inaceitável	20 a 25

3. RESPOSTAS AOS RISCOS:

3.1. A mensuração de um evento de risco, considerando a avaliação de impacto e probabilidade, permitirá elaborar as respostas adequadas aos riscos. As respostas resumem-se a:

3.1.1. Evitar: descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho

3.1.2. Transferir: compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros;

3.1.3. Mitigar: desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar seus impacto e consequências em caso de ocorrência;

3.1.4. Aceitar: monitorar a ocorrência do risco ao longo do tempo, sem a necessidade de adoção de medidas prévias para evita-lo.

3.2. Com base nas respostas indicadas, deve-se propor as ações de controle que serão adotadas para tratar cada ocorrência dos riscos identificados. Estas ações devem considerar os custos e os benefícios envolvidos para cada ocorrência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e levará tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

4.2. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual.

4.3. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

4.4. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

4.5. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

4.6. Os riscos identificados, impacto, probabilidade, nível de risco, plano de tratamento e demais informações exigidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf estão detalhados a seguir.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Processo: 59500.003333/2023-05-e

1	Objeto de análise	Fornecimento de peças e materiais sobressalentes para continuidade às manutenções preventivas, preditivas e corretivas das Estações de Bombeamento (EBVs), localizadas no Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF				
2	Objetivo a ser alcançado/proposto da contratação	O objetivo da contratação é promover melhor operacionalidade às estações de bombeamento do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, com disponibilização de peças e materiais para efetivas manutenções preventivas, preditivas e corretivas e dessa forma garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento do agrário e do comércio por meio do abastecimento humano, atividades agrícolas e industriais.				
3	Gestor de Riscos	Equipe Técnica da AI/GO/UOM				
4	Ordem de Criticidade	Média				
5	Local de execução:	Equipe Técnica da AI/GO/UOM				
6	Área/Unidade Supridora	Área de Irrigação e Operações – AI				
7	Área/Unidade Demandante	Gestão de Operação do PISF - Unidade de Operação, Manutenção e Segurança do PISF - AI/GO/UOM				
8	Local/data	Brasília, 28 de junho de 2024				

9 Eventos de riscos identificados

Risco	Fase de Análise	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Controles Existentes	Resposta ao Risco	Plano de Tratamento: Preventivo e Atenuante	Alocação/Responsabilidade
Risco 1	Planejamento da Contratação	Ausência de Alinhamento entre o objeto do processo licitatório e objetivos estratégicos da Codevasf.	Alto	Raro	10	Ausência de observação de ocorrência de alinhamento com os objetivos estratégicos, demanda e resultados esperados.	Não atendimento do objetivo institucional; Não atendimento ao interesse público; Ineficiência na implementação das Políticas Públicas e Programas	Previsão de registro no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar da relação entre o objeto pretendido e os objetivos estratégicos da Codevasf.	Mitigar	Indicação clara no DFD do alinhamento da demanda com os instrumentos de planejamento da Codevasf e dos resultados esperados. Refazer o DFD, caso a demanda seja compatível com os objetivos estratégicos.	Contratante/Área demandante
Risco 2	Planejamento da Contratação	Soluções inadequadas para o objeto	Muito Alto	Pouco Provável	19	Ausência de pesquisas na elaboração do Estudo Técnico Preliminar das soluções disponíveis no mercado e comparação entre elas.	Não atendimento da demanda ou de forma insuficiente e com falhas	Previsão de registro no Estudo Técnico Preliminar das soluções encontradas, comparativo entre eles até chegar na melhor alternativa para o objeto	Mitigar	Verificação detalhada das soluções disponíveis no mercado e comparação entre elas, previamente à elaboração do ETP. Correção das deficiências e/ou elaboração de novo ETP.	Contratante/Área demandante



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Risco 3	Planejamento da Contratação	Elaboração de Termo de Referência com informações incorretas	Médio	Provável	13	Ausência de observação dos Modelos de Termo de Referência padronizados pela Secretária de Licitações da Codevasf e das particulares da demanda a ser solucionada	Comprometimento das fases licitatórias de elaboração do termo de referência; retrabalho e custos para a administração, atrasos da licitação.	Modelos de Termo de Referência padronizados pela Secretária de Licitações da Codevasf. Análise pela PR/SLC e PR/AJ (Jurídico).	Mitigar	Verificação técnica minuciosa antes da aprovação do TF. Correção do termo de referência e especificações técnicas; suspender a licitação e/ou adiamento."	Contratante/Área demandante
Risco 4	Planejamento da Contratação	Orçamento Estimativo muito superior ao de mercado	Muito Alto	Pouco Provável	19	Não utilizar sistemas oficiais de referência de custos ou não realizar ampla pesquisa de mercado durante a elaboração da planilha de custos	Orçamento estimativo com sobrepreço e dano ao estado por superfaturamento na execução do contrato	Utilização prioritária de Sistemas Oficiais de Referência de Custos (Sicro, Shapi, etc.). Análise do orçamento estimado pelos AG/GCT (Setor de custos da Codevasf)	Mitigar	Adotar de forma prioritária de Sistemas Oficiais de Referência de Custos (Sicro, Shapi, etc.). Realizar ampla pesquisa de mercado para os preços. Correção da planilha de custos, seguindo as recomendações da AG/GCT (Setor de Custos da Codevasf).	Contratante/Área demandante
Risco 5	Planejamento da Contratação	Imprevibilidade dos recursos orçamentários	Muito Alto	Pouco Provável	19	Insuficiência de recursos orçamentários para projetos estruturantes	Frustração da instrução do processo licitatório; dificuldade de planejamento da contratação; retrabalho e custos para a administração.	Planejamento antecipado das demandas. Previsão da fonte de recursos no Plano de Negócios da Codevasf.	Mitigar	Atuar junto às fontes financiadoras (tesouro, emendas etc.), utilizar SRP nas contratações, priorizar ações com recursos já alocados na LOA e com o crédito orçamentário disponível. Não priorizar demandas sem a devida alocação de recursos orçamentários.	Contratante/Área demandante
Risco 6	Seleção do Fornecedor	Solicitação de impugnação do edital de licitação	Alto	Pouco Provável	14	Existência de cláusulas com restrição da competitividade ou exigências excessivas.	Comprometimento das fases licitatórias de elaboração do termo de referência; retrabalho e custos para a administração, atrasos da licitação.	Análise preventiva da Secretaria de Licitações - PR/SLC	Mitigar	Reformulação do edital e anexos. Suspender a licitação.	Contratante/Área demandante/Secretaria de Licitações



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Risco 7	Seleção do Fornecedor	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Alto	Pouco Provável	14	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro ou comissão de análise de documentação	Comprometimento da qualidade dos serviços com execução ineficiente do objeto	Requisitos claros nas exigências de habilitação técnica e econômica e Análise preventiva da Secretaria de Licitações - PR/SLC	Mitigar	Elaborar checklist, treinar os empregados e estabelecer rotinas de diligências	Contratante/Área demandante/Secretaria de Licitações
Risco 8	Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada	Muito Alto	Pouco Provável	19	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	Atraso na publicação do Edital, licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Termo de referência com requisitos que não restringem a competitividade e Análise preventiva da Secretaria de Licitações - PR/SLC	Mitigar	Capacitar os empregados que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação, Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou inconformes. Corrigir e republicar edital	Contratante/Área demandante/Secretaria de Licitações
Risco 9	Seleção do Fornecedor	Falha do Pregoeiro/Comissão na análise da documentação de habilitação.	Alto	Raro	10	Falta de capacitação, ausência atuação da Equipe de Apoio adequada.	Atraso na publicação do Edital, licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Requisitos claros nas exigências de habilitação técnica e econômica e Análise preventiva da Secretaria de Licitações - PR/SLC	Mitigar	Elaborar checklist, treinar os empregados e estabelecer rotinas de diligências.	Contratante/Secretaria de Licitações
Risco 10	Seleção do Fornecedor	Desistência/recusa em assinar o contrato	Médio	Raro	6	Participação no evento sem a análise detalhada. Tentativa de vencer o certame sem a necessidade de seu atendimento, resultando na	Paralisação do processo, atrasos na conclusão das entregas e ter que convocar a próxima colocada. Não fornecimento de bem e perda do recurso orçamentário	Previsão de sanções e possibilidade de convocação de demais licitantes. Regras claras, garantias, exigências e segurança jurídica.	Acelar	Não se Aplica	Contratante/Área demandante/Secretaria de Licitações



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Risco 11	Gestão do Contrato	Execução do objeto em descordo com o contrato	Muito Alto	Pouco Provável	19	Ausência de observação das cláusulas contratuais.	Entrega com qualidade inferior	Previsão de sanções e responsabilidades da contratada	Mitigar	Capacitar a fiscalização do contrato para o correto exercício da função. Verificação dos equipamentos entregues. Notificar a contratada para recolhimento e substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações, conforme prazo estabelecido em edital. Aplicar sanções previstas no contrato, caso não seja sanado o problema.	Contratada
Risco 12	Gestão do Contrato	Eventos imprevistos que impliquem em possível reequilíbrio econômico-financeiro durante a realização dos fornecimentos.	Alto	Pouco Provável	14	Situações específicas que podem causar reequilíbrio econômico-financeiro como pandemia e outras situações de calamidade. Alterações Tributárias. Variação dos preços contratados devido à alteração na legislação tributária ou trabalhista que provoque impacto nos valores da planilha contratual e seja capaz de produzir a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Elevação nos custos do contrato.	Previsão de possibilidade de revisão de preços.	Mitigar	Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato que será analisada constante com os pressupostos da Teoria da Imprevisão, como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016.	Compartilhada (área demandante/contratada)
Risco 13	Gestão do Contrato	Prazo insuficiente para a execução do contrato	Alto	Provável	18	Previsão de prazo insuficiente no contrato para execução dos serviços	Atrasos na prestação dos serviços e elevação de custos	Previsão de possibilidade prorrogação dos prazos contratuais.	Mitigar	Realizar alteração contratual com modificação do prazo contratual.	Contratante (Área demandante)
Risco 14	Gestão do Contrato	Quantitativos insuficientes para a execução do contrato	Alto	Provável	18	Previsão de quantitativos insuficiente no contrato para execução dos serviços	Alteração do valor contratual de fornecimento e elevação do custo do bem	Previsão de possibilidade prorrogação dos prazos contratuais.	Mitigar	Realizar alteração contratual com modificação dos quantitativos observando os limites legais.	Contratante (Área demandante)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Risco 15	Gestão do Contrato	Indisponibilidade de produtos.	Alto	Pouco Provável	14	Eventos mercadológicos imprevistos, pandemia e outras situações de escassez, restrição de circulação de mercadorias, carência de insumos, transporte de mercadoria com eventos fortuitos, resultando em atraso na entrega.	Paralisação do contrato, atrasos na conclusão das entregas.	Não se aplica	Mitigar	Formular um bom planejamento logístico.	Contratada
Risco 16	Gestão do Contrato	Falência da vencedora	Alto	Pouco Provável	14	Problema na gestão empresarial, resultando em atraso no andamento do processo.	Atrasos na prestação dos serviços	Previsão dos demais licitantes	Mitigar	Convocar o classificado subsequente.	Contratada
Risco 17	Gestão do Contrato	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato.	Muito Alto	Pouco Provável	19	Falta de pessoal com conhecimento técnico adequado.	Atrasos na prestação dos serviços e baixa qualidade na execução do contrato	Realização de concurso para suprir as demandas da empresa	Mitigar	Mantém substitutos, capacitar e recrutar novos integrantes. Redistribuição de atividades entre os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e priorização de demandas.	Contratante/Área demandante/Gerência de Gestão de Pessoas.
Risco 18	Gestão do Contrato	Fiscalização ineficiente do contrato.	Muito Alto	Pouco Provável	19	Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato. Falta ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. Sobre carga de trabalho dos fiscais de contrato; Falta de atenção / despreparo na verificação da execução do contrato pelos fiscais e/ou gestor. Falta de treinamento adequado.	Atrasos na prestação dos serviços e baixa qualidade na execução do contrato	Provisão das atividades da fiscalização e suas responsabilidades	Mitigar	Capacitar os fiscais, estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. Caso necessário, indicar mais de um fiscal para o adequado acompanhamento contratual. Indicar servidores capacitados. Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	Contratante/Área demandante/Gerência de Gestão de Pessoas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações – AI

Risco 19	Gestão do Contrato	Atraso extraordinário no pagamento das medições	Muito Alto	Provável	22	Atrasos recorrentes nos pagamentos das medições contratuais devido	Falta recursos financeiros que impliquem em prejuízo ao fluxo de caixa da Contratada.	Provisão de pagamento com atualização monetária e de possuir capital de giro para os fornecimentos.	Mitigar	Cumprimento pela Contratante dos prazos previstos para pagamento aos serviços prestados.	Contratada/Área demandante/Área de Estratégia e Finanças
Risco 20	Gestão do Contrato	Modificações das especificações de serviço	Alto	Pouco Provável	14	Faltas ou erros na especificação técnica.	Atrasos na prestação dos serviços e elevação de custos	Realização de revisão crítica do estudo técnico preliminar. Termo de Referência e Especificações Técnicas.	Mitigar	Modificação de especificação ou de escopo necessária, devidamente demonstrada pela Contratada e aceita pela CODEVASF, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, desde que não haja transfiguração do objeto.	Compartilhada (área demandante/contratada)
Risco 21	Gestão do Contrato	Fabricações em desconformidade com as especificações técnicas e/ou projeto	Muito Alto	Pouco Provável	19	Ausência de observação nas especificação	Fabricação de peças/produtos divergentes daquelas especificadas. Materiais com defeito de fabricação/qualidade.	Provisão de sanções e responsabilidades da contratada	Mitigar	Solicitação de garantia	Contratada

Probabilidade	Raro		Pouco Provável		Provável		Muito Provável		Praticamente Certo
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Impacto	Muito Alto	1	15	19	22	24	25	25	5
	Alto	2	10	14	18	21	23	23	
	Médio	3	6	9	13	17	20	20	
	Baixo	4	3	5	8	12	16	16	
	Muito Baixo	5	1	2	4	7	11	11	

NÍVEL DE RISCO	VALOR
Aceitável	1 a 6
Monitorado	7 a 19
Inaceitável	20 a 25

Responsável pelas informações:
Documento assinado eletronicamente
LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO
Analista em Desenvolvimento Regional
AIGOI/UOM

Documento assinado eletronicamente
DIMAR SERRA SIQUEIRA
Chefe da Unidade de Operação, Manutenção e Segurança do PSF AIGOI/UOM

De acordo:
Documento assinado eletronicamente
RODRIGO MARQUES BENEVELI
Gerente de Operação do PSF AIGOI/UOM